

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CC	SECRETARIA	DATA
6652	MICHELLY LAURA SANTANA DE SOUZA	ASSISTENTE 1	30	SAÚDE	03.04.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 398/2019
DATA: 03 de abril de 2019.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício 453/RH/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Ofício n° 190/ADM/PPP/PAD/2019 da Comissão Processante Permanente – CPP;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, de irregularidades e responsabilidades envolvendo o servidor Frederico de Oliveira Daud, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – 40 hs, mat. n° 8523.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Joanzio Zahn Junior, mat. n° 8528 – Presidente;
II – Gírlene Carmem Trentin, mat. n° 7288 – Membro;
III – Julio da Rocha Kintof, mat. n° 496 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei n° 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrária, em especial a Portaria n° 1241/2018, de 08 de novembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 399/2019
DATA: 03 de abril de 2019.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no Centro Especializado em Reabilitação – CER, da Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício 453/RH/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Ofício n° 190/ADM/PPP/PAD/2019 da Comissão Processante Permanente – CPP;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no Centro Especializado em Reabilitação – CER, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Joanzio Zahn Junior, mat. n° 8528 – Presidente;
II – Gírlene Carmem Trentin, mat. n° 7288 – Membro;
III – Julio da Rocha Kintof, mat. n° 496 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei n° 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 1245/2018, de 08 de novembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 400/2019
DATA: 03 de abril de 2019.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício 453/RH/SMS/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Ofício n° 190/ADM/PPP/PAD/2019 da Comissão Processante Permanente – CPP;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao fornecimento de passagens terrestres à pastas.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Joanzio Zahn Junior, mat. n° 8528 – Presidente;
II – Gírlene Carmem Trentin, mat. n° 7288 – Membro;
III – Julio da Rocha Kintof, mat. n° 496 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei n° 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 1265/2018, de 14 de novembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**ATO****AVISO RESULTADO TP 016-2018**

RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 016/2018 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 016/2018, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS”, CONFORME PLANILHA, PROJETOS E MEMORIAL ANEXO AO EDITAL”. SAGROU-SE vencedora a empresa KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ N° 26.713.942/0001-00, proposta de preços no valor global de 1.227.753,11. MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLO PARA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LANCHES (CAFÉ DA MANHÃ) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura

Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

Portaria SEMEC nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria SEMEC nº 002/2019 que "Nomeia os servidores como Gestores da Alimentação Escolar dos CEMEIS e Escolas Municipais", e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Gestor de Alimentação Escolar deve ser um membro da equipe gestora escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SEMEC nº 002/2019, e substituir o representante do da Escola Municipal Primavera, a Senhora Vanda Conceição Xavier, pelas Senhoras ALESSANDRA CARLA CASSOL E ANDREIA APARECIDA BERTACINI LUCAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PARTES:

Administração Pública: Município de Tapurah, CNPJ: 24.772.253/0001-41; e

Colaborador: ASPREAT – Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah-MT, CNPJ: 10.887.785/0001-10.

OBJETO: O presente TERMO tem por finalidade parceria entre o Poder Público Municipal, a Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, e Organização da Sociedade Civil, a ASPREAT - Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah-MT, para a realização dos eventos e festividades do município de Tapurah, no exercício de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.006.27.695.0225.20107.3.3.50.41.00.00 – Contribuições - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo

VALOR GLOBAL: R\$637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Cintia Fabiana Rincão, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo

Tapurah-MT, 03 de março de 2019.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2019
de 29 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor IRALDO EBERTZ Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal SRª. DANIELA SILVEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 00001120202 e inscrito no CPF nº 007.774.092-

08, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 188/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE:

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÕES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.246/2019, de 04 de abril de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Credito Especial por previsão de EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE CONVENIOS não previsto na LOA.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT, Senhor IRALDO EBERTZ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial por Excesso de arrecadação no valor de até R\$ 1.258.610,02 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscientos e dez reais e dois centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

07 - Secretaria de Meio ambiente desenvolvimento e Turismo		
07.001.20.609.0222	10045	Adquirir veículos para desenvolvimento da agricultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1258610,02
Fonte de recurso - 0.1.24.000.000 - trans. de convênio - outros (não rel. à educação/saúde/assist. social) - exercício		

Art. 2º - Fica autorizado a Atualização do PPA-2018/2021, LDO-2018 conforme determina o art. 5º da LRF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.247/2019
de 04 de abril de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial por anulação de despesa.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT, Senhor IRALDO EBERTZ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por anulação de despesa no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

09 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
09.001.09.272.0234	20099	Manutenção aos benefícios
3.3.20.93.00.00	Indenizações e restituições	500000
Fonte de recurso - 0.1.50.000.000- Recursos		